**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO (RETORNADO PRAZO)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2025**

O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, nº 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RONIVAN FONTOURA BRAGA**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.058.890.706 e inscrito no CPF sob nº 620.577.900-53, residente e domiciliado neste Município, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de **LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 21 (VINTE E UM) LUGARES, SEM MOTORISTA, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**, durante o exercício de 2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Os interessados poderão apresentar propostas de orçamento, devidamente assinadas eletronicamente, acompanhadas da respectiva documentação de habilitação válida, no prazo de 17 de setembro de 2025, às 09h00, até 18 de setembro de 2025, às 09h00, exclusivamente pelo e-mail: licitacon.amaralferrador@gmail.com.

* Início do recebimento das propostas: 17/09/2025 às 09h00
* Encerramento do recebimento das propostas: 18/09/2025 às 09h00 **(RETORNADO PRAZO FINAL DEVIDO À AUSÊNCIA DE INTERESSADOS)**

Os proponentes deverão encaminhar, obrigatoriamente junto à proposta, os seguintes documentos de habilitação:
a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS;
d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial.

⚠️ A ausência de qualquer documento de habilitação ou sua apresentação em desconformidade, poderá acarretar a imediata desclassificação da proposta.

**Amaral Ferrador/RS, 17 de setembro de 2025.**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal**